



EDITAL

-----JORGE MANUEL ALVES FARIA, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento-----

-----FAZ PÚBLICO QUE, por despacho do Sr. Presidente emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, datado de 7/02/2018 deliberou, autorizar a abertura de concurso para Hasta Pública para o direito à organização do evento “Feira de abril de 2018”, no Recinto Multiusos do Entroncamento, que terá lugar no dia 15 de fevereiro pelas 15h00, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho. -----

Condições gerais da organização do evento:-----

1 – Terreno com área de 3000m2-----

2 – Prazo da Concessão – 4 Dias antes e após as datas de início e fim da Feira -----

3 – Duração da Feira – de 6 a 25 de abril de 2018 -----

4 – Horário: das 14 horas às 24 horas de domingo a quinta –feira e das 14 horas à 01 hora sextas-feiras e sábados. -----

Preço base: -----

5 – A base de licitação para o preço a pagar pelo adjudicatário para a organização do evento “Feira de abril de 2018” foi fixado pela Câmara Municipal em 2.500.00€. -----

Base de Licitação: -----

6 – O valor mínimo de cada lance é de 50€. -----

Comissão que preside à Hasta Pública -----

7 - A Comissão que preside à Hasta Pública é constituída por um 3 elementos e 2 suplentes: -----

- Presidente da Comissão: Dr. Gilberto Martinho, Chefe Divisão de Administração Geral -----
- Vogais: Dr.ª Conceição Serra, Técnica Superior e Dr.ª Filipa Silvestre, Técnica Superior -----
- Suplentes: Dr.ª Dora Manuel, Técnica Superior e Sr.ª Ana Paula Cardoso, Assistente Técnica -----

8 – Responsabilidades e Obrigações da CME -----

8.1 – Isenção de taxas de ocupação de espaço público, isenção do pagamento de taxas de recinto improvisado e isenção do pagamento de taxa especial de ruído-----

8.2 – Disponibilização e limpeza das instalações de WC’s durante o horário normal de trabalho da CME -----

8.3 – Instalação de um ponto de água -----

8.4 – Iluminação do espaço no horário noturno -----

9 - Responsabilidades e Obrigações do adjudicatário -----

9.1 – Respeitar regras/diretrizes emanadas pela CME no que respeita ao bom funcionamento do evento (e assegurar que deixam o espaço tal e qual como o encontraram) -----

9.2 – O Som deverá ser moderado para não incomodar os residentes mais próximos -----

9.3 – Assegurar a vigilância e segurança do espaço -----

9.4 – Toda a instalação, fornecimento, licenciamento e autorizações respeitantes a energia elétrica dos equipamentos é da responsabilidade do adjudicatário-----

9.5. – Composição da feira:-----

9.5.1 – Secção de diversão:-----

Equipamento	Área a ocupar (max)
Pista de Automóveis para Adultos	42x16 metros
Carrocel tipo “Selva” ou similar	14 metros de diâmetro
Carrocel tipo Canguru ou similar	15 metros de diâmetro
Jogos Tradicionais ou similar	Roulote
Pista infantil de carris ou similar	14x10 metros
Pista infantil de carrinhos de choque	13x9 metros
Carrocel de barcos infantis ou similar	7x7 metros
Carrocel Pista Americana ou similar	7x7 metros
Pavilhão Temático	22x5 metros
Carrocel Radical	16x16 metros
Roulote Trampolins	8x8 metros

9.5.2 – Secção Alimentar: -----

Farturas, ou similar	2 roulotes
Bar de Bifanas e Cachorros, ou similar	2 roulotes
Pipocas e Algodão Doce, ou similar	2 roulotes
Pão com Chouriço, ou similar	1 roulote

9.5.3 – Secção Artesanato -----

Artesanato local	4 unidades 3x2
Artesanato étnico	4 unidades 3x2

9.6 – Outras Obrigações do adjudicatário -----



- Publicidade do Evento - emissão de 20.000 flyers A5 e 50 cartazes A3 e assegurar a distribuição dos mesmos -----
- Uma manhã de Domingo aberta à cidade sem pagamento de entradas nos equipamentos, ação divulgada junto das escolas do concelho -----
- Apresentação da documentação legalmente exigida (certificados, seguros, termos de responsabilidade e outros) -----

A Câmara não se responsabiliza por qualquer incêndio, acidente, furto ou roubo durante o evento---

A Câmara Municipal reserva-se no direito de suspender o evento por motivos de força maior. -----

O processo de concurso poderá ser consultado pelos interessados, no horário normal de expediente da Câmara Municipal, na Secção de Licenças e Taxas, no horário compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira, no edifício da Câmara Municipal, sito no Largo José Duarte Coelho, Entroncamento e no site da internet do Município www.cm-entroncamento.pt -----

-----Para constar, publica-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume e ainda publicado na página de Internet do município -----

E eu  Gilberto Pereira Martinho, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevo. -----

Entroncamento, 07 fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal


Jorge Manuel Alves Faria